

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	<b>004/2024</b>	<b>19/08/2024</b>
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
Licitantes do Edital nº 90004/2024		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:1a.sl@codevasf.gov.br">1a.sl@codevasf.gov.br</a>	(38) 2104-7823 / 7824	
<b>ASSUNTO:</b>		
Esclarecimento II – Edital nº 90004/2024 – Pregão Eletrônico		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 90004/2024 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, zeladoria de bens móveis e imóveis, dedetização, desinsetização e desratização nas dependências da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, prestamos os seguintes esclarecimentos:

**CONSULTA:** 1. Alusivo à planilha de custos: será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**RESPOSTA:** Conforme item 11, alínea "e", do Termo de Referência (TR), que é parte integrante do Edital 90004/2024, as propostas deverão conter, entre outros, a Planilha de custos - Anexo IV do TR.

**CONSULTA:** A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**RESPOSTA:** O licitante poderá utilizar de planilha de custos de sua preferência, desde que esteja conforme a legislação vigente e atendam aos requisitos do Edital 90004/2024 e seus anexos.

**CONSULTA:** Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**RESPOSTA:** Conforme item 10.2.1 e Anexo VIII do TR, a empresa deverá fornecer todos os materiais, uniformes e equipamentos neles listados, os quais compõem a Planilha de custos - Anexo IV do TR. Caso a empresa opte pela referida declaração, nos termos da lei, não há impedimento.

**CONSULTA:** Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**RESPOSTA:** Sim, a empresa poderá utilizar de seus próprios dados, devendo arcar e manter tais custos durante toda a prestação dos serviços. A Planilha de custos contempla valores padrão e sugeridos pela Administração.

**CONSULTA:** Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

**RESPOSTA:** A Planilha de custos - Anexo IV do TR contempla tais informações, Módulo I. Sobre qual sindicato, deverá ser avaliada pela empresa Licitante qual CCT melhor se aplica aos postos a serem contratados, considerando inclusive aspectos de territorialidade, conforme acórdão abaixo. *Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”.*

**CONSULTA:** Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

**RESPOSTA:** Sim, nos termos da lei.

**CONSULTA:** Quais materiais deverão ser fornecidos?

**RESPOSTA:** Conforme item 10.2.1 e Anexo VIII do TR, a empresa deverá fornecer todos os materiais, uniformes e equipamentos neles listados, os quais compõem a Planilha de custos - Anexo IV do TR.

**CONSULTA:** Quais insumos deverão ser fornecidos?

**RESPOSTA:** Conforme item 10.2.1 e Anexo VIII do TR, a empresa deverá fornecer todos os materiais, uniformes e equipamentos neles listados, os quais compõem a Planilha de custos - Anexo IV do TR.

**CONSULTA:** Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**RESPOSTA:** Conforme item 10.2.1 e Anexo VIII do TR, a empresa deverá fornecer todos os materiais, uniformes e equipamentos neles listados, os quais compõem a Planilha de custos - Anexo IV do TR.

**CONSULTA:** Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Conforme item 10.2.1 e Anexo VIII do TR, a empresa deverá fornecer todos os materiais, uniformes e equipamentos neles listados, os quais compõem a Planilha de custos - Anexo IV do TR.

CONSULTA: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Sim, existe o contrato nº 1.300.00/2019, em execução. Nome da empresa: IFLA Facilities Terceirização Ltda, CNPJ 04.712.320/0001-25.

CONSULTA: Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: 3%. A Planilha de custos - Anexo IV do TR contempla tais informações, Módulo 6.

CONSULTA: Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: R\$ 4,25. A Planilha de custos - Anexo IV do TR contempla tais informações, Submódulo 2.3.

CONSULTA: Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.*

RESPOSTA: Nos termos do item 12 do TR.

CONSULTA: Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

RESPOSTA: A Planilha de custos - Anexo IV do TR contempla tais informações, Módulo I. Sobre qual sindicato, deverá ser avaliada pela empresa Licitante qual CCT melhor se aplica aos postos a serem contratados, considerando inclusive aspectos de territorialidade, conforme acórdão abaixo. Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”.

CONSULTA: Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: Não.

---

CONSULTA: Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: 22 dias úteis. A Planilha de custos - Anexo IV do TR contempla tais informações, Submódulo 2.3.

CONSULTA: Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: O item 1 do TR contempla tal informação.

CONSULTA: Lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: O item 1 do TR contempla tal informação.

CONSULTA: Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Conforme item 7.2.1.2 do TR.

CONSULTA: Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: Conforme item 5 e item 7.2.1.1 do TR.

CONSULTA: O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Usufruído.

Atenciosamente,

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

*Documento assinado eletronicamente*

**Roberta Fernandes Lima**

Chefe da Secretaria  
Regional de Licitações  
CODEVASF – 1ª/SR